

Nota da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Évora realizada em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e cinquenta e nove

— No dia vinte e seis de Setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Conselho, pelas dezassete horas, a sessão ordinária do Conselho Municipal, expressamente convocada nos termos do parágrafo primeiro do artigo vinte e oito, do código Administrativo, para discussão do plano de actividade e das bases do orçamento ordinário para o ano de mil novecentos e sessenta e apreciação e eventual homologação de deliberações da Câmara Municipal para efeitos e nos termos do artigo cinquenta e cinco do código Administrativo. — Compareceram o Excelentíssimos Senhores Doutor João Luis Graça Zagalo Vieira da Silva, Engenheiro Sebastião José Padigão, Paul Albergaria de Seixas, António Borges Barreto, Tomás António Tigo, Elídio Pires Santos, Elíquel Francisco e Francisco Pereira Rosado vogais. Verificou-se a presença da maioria dos vogais, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, secretariada pelos vogais senhores António Borges Barreto e Elídio Pires Santos. — Foram a requerer justificadas as faltas dos senhores Emanuel Estanislau Vieira de Barahona, António Joaquim Serpa, Doutor António Emanuel Gonçalves Teixeira, Mário Pereira Rosado, José Trago de Paula Soares e Martinho José Alves. — Aberta a sessão o Senhor Presidente passou a ler o Plano de Actividade e Bases para o Orçamento do ano de mil novecentos e sessenta da Câmara Municipal e Zona de Turismo. — Excelentíssimos Senhores Vogais do Conselho Municipal. — Após esta sessão, desconhecendo se terminará no fim do ano corrente o período da prorrogação do mandato dos componentes dos órgãos das autarquias locais estabelecido pelo Decreto-Lei número quarenta e um mil oitocentos e oitenta, de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, por conseguinte, desconhecendo se será esta a última reunião ordinária deste Conselho. Já na

último cessar do ano transacto em evidência esta circunstância e como considero sempre oportuno mostrar quanto estorjato a Vossas Excelências pelo precioso auxílio que me têm prestado para cumprimento deste difícil cargo em que estou investido, renovo os meus agradecimentos a todas Vossas Excelências enaltecendo o interesse, a dedicação pela cidade e seu conselho, lembrando digo conselho revelado por Vossas Excelências sempre que temos tratado os problemas municipais. É de registar, ainda, que foi precisamente durante o mandato de Vossas Excelências que se estudaram assuntos de capital importância para a vida do concelho, nomeadamente, a forma que parece mais aceitável para reforçar o abastecimento de água à cidade, a electrificação rural do concelho cujos trabalhos estão prestes a atingir o seu termo, a construção de novas estradas e caminhos municipais, o início da construção dos grandes emissários de esgoto com tão longa referência no saneamento da cidade, a criação da Teleriação dos municípios de Évora, Praiolo e Pedrido para estabelecimento, unificação e exploração do serviço público de pequena distribuição de energia eléctrica nos respectivos concelhos e a criação e municipalização dos serviços de Transportes colectivos. Qualquer destes empreendimentos constitui, indubitavelmente, elemento de progresso futuro e de múltiplos benefícios inerentes a cada um deles. Independentemente destas obras fundamentais na vida humana de um concelho, estudaram e resolveram Vossas Excelências homologar a realização de muitas obras de menor projecção mas também de grande interesse urbanístico, cultural assistencial etc. Quero frisar que, em boa ou tenham, por vezes, discutido aqui esses assuntos com entusiasmo, nem por isso se registou a menor quebra da harmonia com que aqui temos vivido, da baldade e da verdadeira amizade que nos ligou e nos liga nesta cruzada em que nos empenhámos e que cremos ter cumprido

de, esgotando todas as possibilidades que nos ofereceram. Ato
das Vossas Excelências o muito obrigado do Presidente e da
Criação da Câmara Municipal de Évora. — Plano de Ati-
vidade para o Ano de mil novecentos e sessenta. — Cum-
primento das atribuições que me são impostas pelo número
quinto do artigo vinte e três do Código Administrativo, elabo-
rei de acordo com a criação o seguinte Plano de Atividade
da Câmara Municipal para o ano de mil novecentos e sessenta,
que passo a expor a Vossas Excelências: — Primeiro —
Administração de fundos — a) Precisar os adicionais às im-
tribuições gerais do Estado, impostos e mais rendimentos de
harmonia com os princípios e as leis aplicáveis e empregar
o respectivo produto no pagamento das despesas legalmente im-
postas no Orçamento respeitante ao mesmo ano. b) Tomar as
medidas necessárias para garantir o equilíbrio das contas
municipais e o regular funcionamento da tesouraria. c) Sem-
pre que as circunstâncias o permitam actuar de forma
a obter-se a compressão das despesas sem prejuízo da satis-
fação regular dos encargos obrigatórios ou dos compromissos
legalmente contraídos. — Segundo — Cobrança de Reci-
tas — Manter as actuais percentagens dos adicionais às
contribuições gerais do Estado e taxas de licenças segundo
os limites fixados pela Tabela das Taxas em vigor, criando-
-se as taxas de contra-partida de serviços de acordo com o
disposto no artigo vinte e três do Código Admini-
strativo quando assim for julgado conveniente. — Ter-
ceiro — Melhoramentos Públicos — Inscrever no Orçamento
para mil novecentos e sessenta, as verbas destinadas à re-
alisação de obras, melhoramentos públicos urbanos e rurais
e aquisições de materiais para cover as eventuais neces-
sidades dos serviços, inscrevendo quanto possível a seguinte
ordem de preferência: a) Urbanização da Zona número um
da cidade; b) Particimento de água, electricidade e sanea-
mento; c) Estradas e caminhos municipais contemplados
atras de segundo Plano de Fomento e Comissões barba

das Obras Públicas no Alentejo, d) Praças e largos da cidade;
e) Entradas e caminhos a custear por força das receitas próprias;
f) conservação, reparação e beneficiação de prédios municipais;
g) conservação e reparação de fontes, muros fontanários,
fontes e lavadouros públicos; h) levantamentos topográficos; i)
Aquisições de imóveis. — Quarto — Cultura e Instrução
— a) Preencher o encargo da comparticipação do município
respeitante a obras de edifícios escolares, nos termos do artigo
terceiro do Decreto-Lei número trinta e cinco mil setecentos e
noventa e nove de vinte e sete de Julho de mil novecentos e
quarenta e seis e continuar a promover a construção de edi-
fícios escolares de conformidade com o Plano dos benteve-
ntos. b) Aconselhar no orçamento as verbas destinadas a
subsidiar estabelecimentos ou organizações de educação ou
instrução. — Quinto — Assistência — Dotar as respec-
tivas rubricas orçamentais com as necessárias verbas para
aconselhar os estabelecimentos e organizações de assistência
do concelho e tomar por conta a execução dos subsídios até
agora concedidos à direcção de Évora com o produto da
derrama e do seu remanescente à comissão municipal
de Assistência. — Sexto — Condições gerais — E de
uma forma geral será adoptado na administração dos re-
ditos municipais o critério que melhor servir aos interesses
do concelho dentro da capacidade orçamental que, repeti-
mos mais uma vez neste lugar, é bem reduzida em rela-
ção às inúmeras e frequentes necessidades, e quase insfran-
te para a gama de idealizações e vontade de agir dos gestores
municipais. — Plano de Actividade para a Zona de Tu-
rismo. — a) Promover no plano de cultura iniciado há
desseis anos com a publicação do Boletim Municipal de Évora,
órgão oficial de Arte e História, destes serviços municipais.
sendo possível, neste número, englobar-se em uma secção
histórica relativa aos descobrimentos e navegações dos Portu-
gueses, dedicada ao quinto benteveinte da morte do Infante Dom
Henrique. b) Estudiar a possibilidade de se publicar uma

nova edição da Guia de Évora, nas línguas portuguesa, inglesa e francesa, no presente completamente esgotadas. c) Promover mais uma exposição de Arte Antiga Ornamental, no Palácio de Dom Manuel, em continuação do ciclo iniciado brilhantemente com a Mostra de Arte Sacra de mil novecentos e cinquenta e quatro. d) Patrocinar várias exposições artísticas, de modalidades diferentes, no Polo de Turismo situado na Praça do Geraldo. — Bases do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal para o ano de mil novecentos e sessenta — Para execução do disposto no artigo trezentos e cinquenta e sete do Código Administrativo e (objectivando dizer e) objectivando o conteúdo e espírito que orientam o Plano Anual de Actividade, passo a apresentar os seguintes — Bases do Orçamento Ordinário para o Ano de mil novecentos e sessenta: — Base Primeira — Computo Aproximado das Despesas a Efectuar — O montante presumível das receitas ordinárias e arrecadas no próximo ano, calculada pela forma estabelecida nos números segundo e terceiro do artigo trezentos e setenta e nove do Código Administrativo e de escaudo - reis milhões e quinhentos mil. Pelos elementos fornecidos pela Repartição Técnica, poder-se-á cortar com a renda de escaudo quinhentos mil proveniente da venda de terrenos urbanizados na Zona de Urbanização número um. Serão de considerar ainda, como receitas próprias, embora de natureza extraordinária, as comparticipações a conceder pelo Estado para obras, em função das dotações que para esse fim forem consignadas consoante as disponibilidades financeiras do Município. A partir de tais cifras poder-se-á, portanto, computar em escaudo - reis milhões e quatrocentos mil o montante das despesas ordinárias a efectuar no próximo ano e de escaudo - quatro milhões e novecentos mil o total das despesas extraordinárias. Aquelles montantes serão aplicados na dotação dos diversos serviços municipais segundo o seguinte critério, sujeito, no entanto, ás convenientes correcções aquando da especialização orçamental:

Despesas Ordinárias

— Encargos de empréstimos	764 664 400
— Pensões de aposentação a fazer a funcionários do município e outras funções	80.000 400
— Presidência	110.000 400
— Secretaria	2.500.000 600
— Tesouraria	40.000 000
— Serviços de Saúde	262.000 400
— Sanidade Pecuniária	30.000 400
— Serviços de Higiene e Limpeza	700.000 400
— Cemitério	140.000 400
— Alcatrazes	350.000 400
— Serviços de fiscalização de impostos municipais de porturas e de outros regulamentos	45.000 400
— Iluminação e Feixes	172.000 400
— Obras	600.000 400
— Jardins e Arborizações	400.000 400
— Badalio	13.500 400
— Serviços de Oficinas	17.000 400
— Instruções	158.000 400

— Base Segunda — Critério de Distribuição das Jotas com Destinadas a Obras e Melhoramentos das Freguesias

— Resumo do procedimento adoptado nas gerências anteriores continua. re. a subsidio de uniformidade com o disposto nos artigos setenta e cinco e trinta e sete e trinta e quatro do código Administrativo, todas as Juntas de Freguesia do concelho, distribuídas em afilicando em obras a realizar na circunscriçao parochial a percentagem de vinte e cinco por cento producto liquido do adicional ás contribuições do Estado, e, ainda, se for possível, quaisquer outros subsidios que esecrando tal percentagem, possam e devam ser concedidos.

Base Terceira — Discriminação das Obras de Interesse Publico a Realizar Pela Câmara Municipal e sua Delegação Aproximada — Primeiro) Obras na cidade de Évora: —

—	Continuação dos trabalhos inerentes à criação	
—	da Zona de Urbanização número um	500.000.000
—	Parlamentação da Rua da República	300.000.000
—	Construção do Parque Recreativo da Horta do	
—	Soldados e sua integração no Jardim Público	200.000.000
—	Planos de Urbanização	38.400.000
—	Continuação dos trabalhos de electrificação	
—	da estrada de circunvalação	100.000.000
—	Reparação da Rua Diana de Lira	150.000.000
—	Arrojo do Largo da Senhora do Estalimide	170.000.000
—	Rua das Flecearias e Largo Santa Inês	
—	butileiros	150.000.000
—	Rua de Santa Pinta	150.000.000
—	Bairro do Chapim d'Al. Rei (Primeira Fase)	350.000.000
—	Segunda) Obras e melhoramentos nas Freguesias rurais	
—	Obras de abastecimento - de água às freguesias de:—	
—	Boa Fé	45.000.000
—	São Ilário	50.000.000
—	Nossa Senhora de Alameda	50.000.000
—	Obras de electrificação nas freguesias de:—	
—	Boa Fé e São Sebastião da Fieira	400.000.000
—	Continuação dos trabalhos de restauro e	
—	consolidação do castelo da Torre de Boalhe	
—	ros (Património Municipal)	100.000.000
—	Construção dum berriteiro em São Vicente	
—	de Valongo	50.000.000
—	Construção da Estrada Municipal entre a	
—	Estrada Nacional (treinta e oitenta e quatro	
—	por digno Nacional) e a Estrada Nacional tre-	
—	inta e oitenta e quatro, por Torre de Boalhe	
—	ros. Lanço da Estrada Nacional desde a	
—	Torre de Boalheiros - décima fase e sequin-	
—	tes	500.000.000
—	Construção dum berriteiro em São Vicente	
—	de Valongo (digo construção) da Estrada Muni-	

- cipeal de Nossa Senhora de Ilhabela à Entrada do
barragem de Ferro - Quarta Fase e requintes 250.000.000
- construção da Entrada Municipal do Penedo de
Duro à Praça do Dinor - Quarta Fase e requintes 150.000.000
- construção da Entrada Municipal da Boa-Fé à En-
trada Nacional trezentos e cinquenta - terceira Fase e
requintes 150.000.000
- construção do caminho Municipal de São
Bras do Pagedouro à Entrada Nacional trezen-
tos e cinquenta - terceira Fase e requintes 200.000.000
- construção do caminho Municipal de auro
as barragem de S. Vicente do Piquiro - Primei-
ra Fase e requintes 350.000.000
- construção do Mercado em Franço. Primei-
ra Fase e requintes 100.000.000
- Reparação da Entrada Municipal da Ven-
dinha (na Entrada Nacional duzentos e cinquenta
e seis) a Placetas de Ilhabela - Largo de
Vendinha ao limite do barragem 100.000.000
- construção do caminho Municipal de São Se-
bastião da Fieira à Entrada Nacional
trezentos e cinquenta. 100.000.000
- Base Quarta — Novos Lugares abria — Remode-
lar a constituição do quadro do pessoal maior dos serviços
especiais, e menor especializado e ordinário, criando novos lugares
e extinguindo outros, em execução do número dois da pro-
posta aprovada em reunião da Câmara Municipal, de dezesseis
de Julho último, conforme o mapa anexo. — Base Quinta
- Economias a Realizar na Administração Municipal
- As únicas economias possíveis de realizar na admi-
nistração municipal, continuam a ser, infelizmente, apenas
aquelas que possam resultar da observação das boas nor-
mas administrativas e da boa finanças na execução cam-
paria tal como se afirmam no Plano de Atividade. — Base
sexta — Deliberações sobre criação de novos Recintos —

Câmara Municipal, em uma reunião de vinte e dois de Julho
 últimos, usando da competência que lhe confere o artigo devoto do
 Decreto-Lei número trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e
 oito de um de Agosto de quarenta e sete, e para os fins consignados
 no artigo vinte e dois do Decreto-Lei número trinta e nove
 mil seiscentos e cinco, de quatro de Setembro de mil novecentos e
 cinquenta e quatro, resolveu lançar para o ano de mil nove
 centos e sessenta uma derrama de dez por cento sobre as contri
 buições directas do Estado destinadas a manter a situação
 económica das casas de assistência e beneficência do con
 celho e ainda para satisfazer os encargos resultantes do tra
 tamento de doentes pobres, do concelho, no Hospital da Santa
 Casa da Misericórdia de Évora. Mantém-se as percentagens
 adicionais às contribuições e impostos do Estado, a que se re
 fere o artigo setenta e cinco do Código Administrativo. Man
 tém-se também estabelecido no Plano de Estabilidade, além das
 taxas de contraprestação de serviços, manter-se as percentagens
 que os impostos e taxas de licenças em vigor. — Base li
 tíma — Impostos — Não se prevê a realização de qual
 quer novo imposto. — Bases do Orçamento Ordinário da Zona
 de Turismo para o ano de mil novecentos e sessenta — De confor
 midade com o Plano de Estabilidade elaboraram-se as seguintes Bases
 do Orçamento Ordinário da Zona de Turismo para o ano de mil
 novecentos e sessenta: — Base Primeira — Do cumprimento Provisori
 mente das despesas a efectuar — Calculada a receita a arrec
 dar no próximo ano segundo os preceitos legais estabelecidos,
 pode-se computar a despesa ordinária a realizar no próximo
 ano em esboço de sessenta e setenta mil. — Base segunda
 — Critério das Despesas Orçamentais — Concretizando os pró
 pósitos delineados no Plano de Estabilidade, será a receita assim
 distribuída pelos capítulos da despesa: — Secretaria: — Des
 pesas com o pessoal 95.000\$00
 Despesas com o material 167.000\$00 262.000\$00
 — Museus, Jardins, Parques e
 outras actividades turísticas:

— Despesas com o pessoal	1.000.000	
— Despesas com o material	5.000.000	6.000.000
— Despesas extraordinárias		2.000.000

— Base Terceira — novos Lugares a criar — Foe referia
do um lugar de continuo com o vencimento mensal de mil e
trezentos e sessenta, e setenta e o lugar de corrente de terceira classe. —

Base Quarta — Economias a Realizar na Administração
da Zona — As economias a realizar serão as resultantes do me
lhor aproveitamento dos recursos financeiros da Zona e de limita
ção das despesas ao estritamente necessário. — Base Quinta

— Deliberações sobre criação de novas Receitas — Seria man
tida a percentagem de três por cento adicional ás contribuições e
impostos do Estado a que se refere o artigo setenta e cinco do
do código Administrativo. Eis o que tenho a honra de subme
ter á discussão e aprovação de Vossas Excellências. Seguidamente,

fez Senhor Presidente ainda foi submetida a aprovação a requisi
ti proposta que depois de discutida foi aprovada por unanimi
dade: — Proposta — Para os efeitos e nos termos do mi
nimo nove do artigo cinquenta e cinco do código Administra
tivo e Base Quarta do orçamento para o ano de mil novecen
tos e sessenta, tenho a honra de submeter á aprovação de

Vossas Excellências a deliberação da Câmara Municipal de
vinte e cinco do corrente, referente á remodelação do Quadro
do Pessoal maior do Serviço Especial, e menor Especializado
e Especial, onde foi resolvido: Primeiro — criar os seguintes
novos lugares com os ordenados e salários indicados: — Secreta
ria — Um encarregado do Proximo Municipal, com o vencimento
mensal de mil e quinhentos e sessenta; um corrente de
primeira classe, com o salário diário de trinta e oito e setenta

— Serviço de Saúde — Um medico municipal do par
tido de São Marcos, com o vencimento mensal de mil e setenta
e cinquenta e sessenta — Higiene e Limpeza — Um
corrente de primeira classe, com o salário diário de trinta
e oito e sessenta; um corrente de segunda classe com o sala
rio diário de trinta e quatro e sessenta; um corrente de ter

seis classe com o salário diário de trinta e dois escudos; seis
 guardas de sentinas (homens) com o salário diário de trinta e
 dois: — Beneditino — Um servente de primeira classe com o
 salário diário de trinta e oito escudos — Alata-douros — Um
 contramestre de matança com o vencimento mensal de mil e du-
 zentos escudos; um guarda do alata-douros com o salário diário
 de trinta escudos; sete ajudantes de matança com o salário diário
 de trinta e dois escudos — Uvas — Um calceteiro com o salário
 diário de vinte e cinco escudos; um ajudante de calceteiro com o salário diário de
 quinze escudos — Jardins e Pho-
 rização — Um ajudante de jardineiro de primeira classe, com
 o salário diário de trinta e oito escudos; um ajudante de jardinei-
 ro de segunda classe, com o salário diário de trinta e quatro escu-
 dos; um ajudante de jardineiro de terceira classe, com o salário diá-
 rio de trinta e dois escudos. — Segundo — Ser nomeadas designa-
 ções as seguintes classes do quadro do pessoal menor especializado
 e afins, em alterações de remunerações, por se considerarem
 inadequadas as actuais em relação ao serviço que efectivamente
 prestam os respectivos serventários — Serviço de Higiene e
 Limpeza: — "Varredores" em vez de "serventes" de quarta clas-
 se "Guarda de sentinas (mulheres)" em vez de "serventes de
 sexta classe" — Beneditino: — "Guardas do beneditino" em
 vez de "serventes de quarta classe" — Alata-douros: — "Aga-
 nte de segunda classe" em vez de "servente de primeira classe"; "Aga-
 nte de primeira classe" em vez de "servente de segunda classe";
 Ajudantes de matança "em vez de "serventes"; "Lanador" em
 vez de "servente" — Mercado e Feiras: — "Vigilantes de illen-
 dos e Feiras de primeira classe" em vez de "serventes"; "Vigilan-
 tes de illenados e Feiras de segunda classe" em vez de "Trabalhadores"
 — Jardins e Phorização: — "Ajudante de jardineiro de ter-
 ceira classe" em vez de "servente de segunda classe"; "Ajudan-
 te de jardineiro de primeira classe" em vez de "servente de terci-
 ra classe"; "Guarda de sentinas (mulheres)" em vez de "serven-
 te de sexta classe" — Tercio: — Distinguir por conveniênci-
 as dos serviços, as seguintes classes do quadro do pessoal menor
 especializado e afins: — Secretaria: — Um servente de sexta

Entre-luhas:

X

+

escudos

se-

classe — Higiene e Limpeza: — Doiscentes de quarta classe — Bemiteio: — Um cente de segunda classe — Turismo: — Um cente de terceira classe. Versados os assuntos que constituiram a ordem do dia, alguns dos Senhores regais pediram a palavra para aproveitarem a oportunidade de lembrar ao Senhor Presidente alguns problemas de interesse urbano: O Senhor Tomás Platinio Figo referiu-se à má impressão que a falta de limpeza das ruas e bairros causa e à urgente necessidade de se tomarem em prática medidas que não deixem diminuir a "limpeza branca" da justa reputação de que sempre gozou. O Senhor Presidente informou que a Câmara não tem discutido o assunto, tendo deliberado em vinte e seis de Setembro do ano findo que, sob o título excepcional e de remediada impossibilidade, a apreciação pela Câmara seja consentida prorrogada superiormente a trinta dias. O mesmo regal referiu-se ainda aos elevados números de excrementos existentes dentro da cidade, provocando maus cheiros que urge eliminar e favorecendo o desenvolvimento de autenticos enxames de moscas. O Senhor Presidente ponderou que com a retirada dos estábulos e dada a existência de muito feno nas áreas na zona urbanizada o problema se encontra muito atenuado, e que quanto às sanatórias a tabela anexa à Portaria número seis mil e sessenta e cinco de trinta de Março de mil novecentos e vinte e nove, se estabelecia a sua sujeição a licenciamento sanitário quando se destinassem a mais de dez cavalos. Todavia, como os instrumentos são quase mesmo em relação às que alijam menos animais, prometeu que o assunto ia ser estudado e posto à consideração superior, se for caso disso. O Senhor António Borges Barreto continuou que o Plano de actividade que acabava de ser lido não incluísse ainda o novo mercado, sendo logo informado pelo Senhor Presidente que o mercado aberto com as características do novo tem de ser localizado em lugar central, não oferecendo a densidade de construções urbanas e áreas livres que possibilitem a sua boa implantação. Se Sua Excelência o Senhor Director da Defesa - acresentar - resolvesse satisfatoriamente a transferência para outro quartel do Regimento de Artilharia Ligada

na número três, resolvendo então o problema, ficando então o edifício no seu lugar ideal. O mesmo vogal perguntou ainda qual o local onde se fará a sua construção, na hipótese de o Regimento referido se manter no mesmo edifício. O Senhor Presidente respondeu que o anteprojeto de urbanização prevê a sua localização na Praça da Palmeira, com as vias de acesso existentes e com graves inconvenientes de desentulhamento, obrigando além disso demolir quartéis inteiros. Especifica, assim, da maior maneira que aguardar as diligências em curso com vista à transferência do Regimento de Artilharia mencionado. Ao mesmo vogal o Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre a construção do bairro residencial e de mais casas para famílias pobres, problema hoteleiro, etc., informando, quanto a este último, que a dificuldade não reside na falta de terreno, que a Câmara põe à disposição dos interessados, mas na falta destes. De se despertarem iniciativas - disse, se aparecer uma empresa, não faltará local adequado para um hotel com características de hotel de turismo.

Depois de várias trocas de impressões acerca do que o Senhor Presidente expôs, o Conselho deliberou aprovar, por unanimidade, tanto o Plano de Atividades como as Bases do Orçamento Ordinário do próximo ano de mil novecentos e sessenta, bem como a proposta que antecede.

— De, não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, após ter sido lavrada, lida e aprovada, no final da sessão, a presente ata e assinada pelos Membros da Mesa.

— De *Antônio Barros, 1.º Secretário* de desentulhar a subscrito, tendo rasurado a palavra: "características" e salvando as entulhadas que dizem: "de trinta e três eardos: um ajudante de calateiro com o salário diário de", "Turismo: - um continuo, com

o rendimento mensal de mil e trezentos escudos",
e "primeira classe" em vez de "desconto de primei-
ra classe", Magalhães de "

[Handwritten signature]
Optim. Broz. Bant.
ccidid. J. J. J. J.

Dr. Presidente

Dr. Borges Barreto

Dr. José Barreiros Santos